

## RESOLUÇÃO DPG Nº 330, DE 22 DE JULHO DE 2024.

*Revoga as Resoluções DPG nº 301/2024,  
308/2024 e 309/2024*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/20211,

**CONSIDERANDO** que houve alteração da escala de férias dos membros da sede de Maringá, conforme Protocolo nº 22.484.982-6,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Revogar a Resolução DPG nº 301, de 5 de julho de 2024.

**Art. 2º.** Revogar a Resolução DPG nº 308, de 10 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Revogar o art. 2º da Resolução DPG nº 309, de 10 de julho de 2024.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor em 22 de julho de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **Resolucao330RevogaRes301\_2024CoordtemporariaMaringa.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 22/07/2024 14:06.

Inserido ao protocolo **22.484.982-6** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 22/07/2024 10:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**b5ea17714232f3cc768b790426d31fc0**.